



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

A T O n º 0 2 / 9 8

Dispõe sobre a suspensão da eficácia e a vigência do item 1.3 e do item 7.7, do Anexo I à Lei nº 1530/97, que trata do Plano Plurianual de nosso Município.

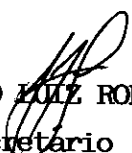
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais elabora e expede o seguinte

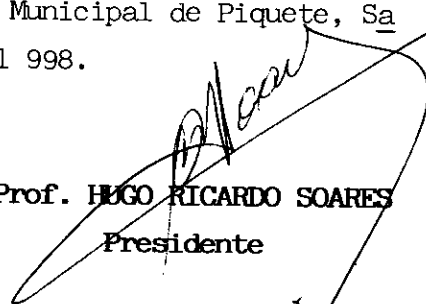
A T O :

Artigo 1º - Fica suspensa a eficácia e a vigência do item 1.3, e do item 7.7, do Anexo I à Lei nº 1530/97, que trata do Plano Plurianual de nosso Município, até o julgamento dessa ação direta de inconstitucionalidade (nº 47.564-0/7), expedida pelo Dr. Dirceu de Mello, DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 18/02//98, requerida pelo Exmo. Sr. Prof. Alaor Ferreira, DD. Prefeito Municipal de Piquete, junto ao referido Tribunal.

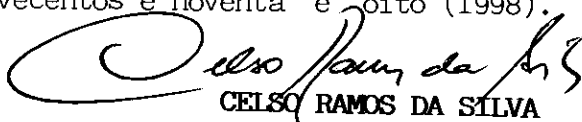
Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Ver. José dos Santos Barbosa", Câmara Municipal de Piquete, Sala Seraphim Moreira de Andrade, 04 de março de 1998.

Ten. MARIO  RODRIGUES
1º Secretário


Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos quatro (04) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito (1998).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo